



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
RESERVA BIOLÓGICA DE PEDRA TALHADA

SÍTIO GAVIÃO, APÓS A FAZENDA RIACHÃO, - Bairro ZONA RURAL - Quebrangulo - CEP 57750000

Telefone:

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS PARA A
 REBIO PEDRA TALHADA**
ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2024, às 08:00 horas, reuniram-se remotamente os servidores públicos : **Anita da Silva**, Chefe da Rebio de Pedra Talhada, matrícula 3016521, **Diego Domingos Meireles**, Analista Ambiental, matrícula 1525026 e **Jailton José Ferreira Fernandes**, Analista ambiental, matrícula nº 1365293, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais - ATA, da Área Temática de Agente de Apoio à Gestão da Unidade de Conservação (Apoio ao Monitoramento Ambiental e Patrimonial), para a REBIO Pedra Talhada, designados pela Portaria ICMBio nº 3668, de 22 de novembro de 2024, iniciando os trabalhos do Processo Seletivo relativo ao Processo ICMBio nº 02124.003940/2024-65, após a análise curricular dos candidatos inscritos, essa comissão tendo a considerar:

1. Durante os procedimentos de análise curricular, a Comissão identificou, na documentação comprobatória de formação de alguns candidatos, vários certificados de cursos com carga horária maior que 24 horas por dia, e soma de carga horária total incompatível com o curto intervalo de tempo demonstrado na documentação;
2. Considerando as orientações jurídicas da Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio (PFE/ICMBio), contidas na Nota nº 00118/2023/COMAD/PFE/ICMBIO/PGF/AGU em que, analisando caso semelhante, determinou-se pela não aceitação de certificados de formação com carga horária incompatível com o intervalo de tempo em que o curso tenha sido realizado (fazendo correlação com o art. 4º da Lei nº 9.784/99), os certificados com essas características não foram considerados pela Comissão para fins de pontuação na etapa de análise curricular.
3. Tendo o exposto em consideração, esta Comissão **HOMOLOGA o resultado preliminar** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais, conforme a ordem de classificação do quadro abaixo:

CANDIDATO(A)	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO
ALEX GABRIEL SOARES DA SILVA	144.***.***-90	31 PONTOS	1º LUGAR	-
LEDSON ALVES VILELA	084.***.***-67	25 PONTOS	2º LUGAR	-
GILVÂNIO NAZARO BARBOSA	068.***.***-58	24,5 PONTOS	3º LUGAR	-
DANIEL DA SILVA SANTOS	128.***.***-90	23 PONTOS	4º LUGAR	-
STANLEY ALISSON DA SILVA	075.***.***-02	20,5 PONTOS	5º LUGAR	-
ESPEDITO FERREIRA CAVALCANTE	051.***.***-93	20 PONTOS	6º LUGAR	MAIOR IDADE
JOSÉ FABIANO DA SILVA	058.***.***-50	20 PONTOS	7º LUGAR	MAIOR IDADE
FABRÍCIO BRAZ DA SILVA	117.***.***-25	20 PONTOS	8º LUGAR	MAIOR IDADE
FELIPE BRAZ DA SILVA	089.***.***-05	15 PONTOS	9º LUGAR	-
JOSÉ QUINTINO NETO	093.***.***-11	13 PONTOS	10º LUGAR	-
ERINALDO ARAÚJO FEITOSA JUNIOR	054.***.***-07	12 PONTOS	11º LUGAR	-
JEFFERSON AILTON GOMES SOUZA	146.***.***-69	12 PONTOS	12º LUGAR	-
MACTON SANTOS VILAS BÔAS	075.***.***-24	11 PONTOS	13º LUGAR	-
WAGNER DA SILVA SANTOS	710.***.***-05	8 PONTOS	14º LUGAR	MAIOR IDADE
THYAGO ANDRADE AGUIAR	143.***.***-11	8 PONTOS	15º LUGAR	MAIOR IDADE
VALTEMIRO DA SILVA MARQUES	089.***.***-20	7 PONTOS	16º LUGAR	-
RAFAEL CÂNDIDO MATIAS	071.***.***-75	5 PONTOS	17º LUGAR	-
CAMILA DAMASCENO SILVA	093.***.***-93	4 PONTOS	18º LUGAR	MAIOR IDADE
MARIA ROSANGÉLA SANTOS CARDOSO	114.***.***-42	4 PONTOS	19º LUGAR	MAIOR IDADE
ALINE PEREIRA DE LIMA	113.***.***-08	4 PONTOS	20º LUGAR	MAIOR IDADE
JONATHAN KLEBER LOPES MEDEIROS DA SILVA	113.***.***-00	4 PONTOS	21º LUGAR	MAIOR IDADE
WANDERSON ARAUJO SOARES	119.***.***-14	4 PONTOS	22º LUGAR	MAIOR IDADE
AGNALDO FERRERIA DE MELO	083.***.***-85	3 PONTOS	23º LUGAR	MAIOR IDADE
MARCELO PEREIRA DE SOUZA	074.***.***-90	3 PONTOS	24º LUGAR	MAIOR IDADE
DAVI DE ARAUJO PEREIRA	096.***.***-02	3 PONTOS	25º LUGAR	MAIOR IDADE
ALEXSANDRO GOMES PEREIRA	104.***.***-85	3 PONTOS	26º LUGAR	MAIOR IDADE

HENRI DIEGO GOMES DE ASSIS	071.***.***-05	3 PONTOS	27º LUGAR	MAIOR IDADE
WANDSON MYTTOMARES COSTA GOMES	141.***.***-86	2 PONTOS	28º LUGAR	-
LUCIANA GABRIELLE DOS SANTOS FEITOSA ARAUJO	063.***.***-07	1 PONTO	29º LUGAR	MAIOR IDADE
JOSÉ SOARES NETO	118.***.***-01	1 PONTO	30º LUGAR	MAIOR IDADE
TAÍS ALVES LOPES	134.***.***-94	0 PONTO	31º LUGAR (REPROVADO)	MAIOR IDADE
ERIK VIEIRA DA SILVA	129.***.***-44	0 PONTO	32º LUGAR (REPROVADO)	MAIOR IDADE
GUSTAVO SOARES DA SILVA	149.***.***-65	0 PONTO	33º LUGAR (REPROVADO)	MAIOR IDADE
JOSÉ LÚCIO ARAÚJO LOPES	145.***.***-48	0 PONTO	34º LUGAR (REPROVADO)	MAIOR IDADE
PEDRO ROBERTO DAMASCO BASTOS	127.***.***-10	0 PONTO	35º LUGAR (REPROVADO)	MAIOR IDADE
RAIA DA SILVA ALBUQUERQUE	158.***.***-79	0 PONTO	36º LUGAR (REPROVADO)	MAIOR IDADE

4. Conforme item 7 do Edital e cronograma anexo, o candidato que desejar interpor recurso disporá dos dias **19 e 20/12/2024** para apresentá-lo, em formato eletrônico, para o e-mail <rebio.pedratalhada@icmbio.gov.br>; ou em formato físico, na Sede da Reserva Biológica de Pedra Talhada, localizada no Sítio Gavião, após a Fazenda Riachão, - Bairro Zona Rural - Quebrangulo/AL

O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.

Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

5. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Anita da Silva, Chefe**, em 16/12/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jailton Jose Ferreira Fernandes, Chefe**, em 16/12/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Meireles Monteiro, Analista Ambiental**, em 16/12/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **20686162** e o código CRC **BC486A01**.